DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA, MADRINHA JUVENIL E RAINHA DA MELHOR IDADE.

33º FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA/SP

2026

1. DO OBJETIVO.

1.1. O concurso cultura da 33ª Festa do Peão de Severínia/SP disciplinado por este REGULAMENTO tem como objetivo a eleição da:

- RAINHA;
- PRINCESA;
- MADRINHA;
- RAINHA JUVENIL;
- PRINCESA JUVENIL;
- MADRINHA JUVENIL;
- RAINHA DA MELHOR IDADE.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **24 a 30 de março de 2026**, por meio de formulário eletrônico (Forms), conforme link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/1GzdOvtiSGd2OEwaJtsEbVw1DJKQhB2D1znVbHhZ1rmM/edit?pli=1&pli=1

1.3. Após o período de inscrições, no dia **31/03/2026**, será publicada a lista de todas as candidatas inscritas. Em seguida, até o dia **06/04/2026**, será realizada a triagem das concorrentes. Posteriormente, será aberto o período de votação, que ocorrerá das **00h00 do dia 08 até às 00h00 do dia 16 de abril de 2026**, por meio do site **www.pollunit.com**.

1.4. O resultado será divulgado às **19h00 do dia 17 de abril de 2026**, no site indicado no item **1.3.**

1.5. As inscritas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição do **33º FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA/SP DE 2026.**

2. DO CONCURSO.

2.1. O concurso referido no item 1 **será constituído por três fases**, a saber:

- Fase 1: Inscrições;
- Fase 2: Organização e Aprovação das inscrições;
- Fase 3: Votação no site indicado no item **1.3.**

2.2. Primeira fase: As inscrições do **Concurso Cultural da 33ª Festa do Peão de Severínia-SP** serão realizadas através do formulário eletrônico (Forms**), indicado no item 1.2.** do presente regulamento.

2.3. A **faixa etária** de cada categoria será definida da seguinte forma:

- **RAINHA, PRINCESA E MADRINHA**: As candidatas deverão ter idade entre 15 e 59 anos, até o dia **17/04/2026.**

- **RAINHA, PRINCESA E MADRINHA JUVENIL:** As candidatas deverão ter idade entre **07 e 14 anos,** até a mesma data.

- **RAINHA DA MELHOR IDADE:** As candidatas deverão possuir idade igual ou superior a **60 anos**, até a data já mencionada.

2.4. Segunda fase: A análise dos requisitos e a aprovação das inscrições ocorrerão após o encerramento das inscrições e a verificação do cumprimento de todos os requisitos pelas candidatas.

Os requisitos são:

1. Residir na cidade de Severínia-SP. No caso de estudante que resida fora, a inscrição será permitida;

2. **Realizar a inscrição no prazo previsto neste regulamento**.

2.5. Terceira fase: Votação no site indicado no item **1.3.**

2.6. Serão consideradas vencedoras as candidatas mais votadas em cada modalidade, observada a seguinte classificação:

1º colocada será declarada **Rainha.**
2º colocada será declarada **Princesa**.
3º colocada será declarada **Madrinha**.

2.7. Parágrafo único. Na categoria **Melhor Idade**, será considerada vencedora **apenas** a candidata mais votada.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

3.1. Em caso de empate no número de votos entre candidatas de uma mesma modalidade, **será considerada vencedora aquela que possuir maior idade**.

4. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.

4.1. Ao efetuar a inscrição, a candidata (ou seu responsável legal, quando menor de idade) autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o

uso de sua imagem, nome e voz para fins de divulgação institucional da **33ª Festa do Peão de Severínia/SP**, em quaisquer meios de comunicação, incluindo redes sociais, sites, materiais impressos e mídias audiovisuais.

4.2. A presente autorização não implicará em qualquer obrigação de remuneração por parte dos organizadores.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1. Será desclassificada a candidata que:

I – Prestar informações falsas ou inexatas no ato da inscrição;
II – Não cumprir quaisquer dos requisitos previstos neste regulamento;
III – Praticar atos que atentem contra a moral, os bons costumes ou a imagem do evento;
IV – Utilizar meios ilícitos para obtenção de votos.

5.2. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. A inscrição da candidata implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.3. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante necessidade, sendo as alterações devidamente divulgadas nos canais oficiais da **33ª Festa do Peão de Severínia**.

7. DOS MENORES DE IDADE.

7.1. As candidatas menores de 18 (dezoito) anos deverão, obrigatoriamente, indicar um responsável legal por meio de formulário eletrônico (Forms).

7.2. O responsável legal indicado terá livre acesso ao evento para acompanhar a candidata em todas as etapas em que sua presença se fizer necessária.

8. DAS VESTIMENTAS.

8.1. As roupas típicas fornecidas às candidatas vencedoras deverão ser devolvidas até o dia **04 de maio de 2026**.

8.2. Durante o período da festa, as roupas ficarão sob responsabilidade das candidatas vencedoras, que responderão por quaisquer danos, extravios ou avarias causadas às vestimentas.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas e condições do Regulamento Oficial do Concurso.

Severínia/SP, 23 de março de 2026.

ORGANIZAÇÃO DA 33ª FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA